



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Aquisição de duas cadeirinhas infantis para veículo, com Isoflex para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A aquisição de duas cadeirinhas para criança é necessária para garantir a segurança no transporte de menores em veículo, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as normas do CONTRAN. Os dispositivos são indispensáveis para reduzir riscos de lesões em caso de acidentes, além de atender às exigências legais vigentes. A quantidade solicitada atende devido a poder ter à demanda de transporte simultâneo de duas crianças, assegurando proteção adequada e cumprimento das normas de segurança e o quantitativo de dois veículos na Assistência Social e Conselho Tutelar de Terra de Areia.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

O quantitativo de duas cadeiras se dá pela necessidade de ter dois veículos na secretaria sem um para o Conselho Tutelar e um para a Secretaria Municipal de Assistência Social, devido ao conselho tutelar atender diretamente crianças, e com alta demanda se dá a possibilidade de ter duas cadeirinhas para eventuais plantões e demais casos.

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANTIDADES:</b>
01	Cadeirinha – Infantil para carro – Cadeirinha indicada para crianças de 0 a 36kg- Conta com sistema fixação ISOFIX – Cinto de segurança de 5 pontos – Apoio de cabeça removível – Redutor de Assento – Encosto reclinável – Composição do revestimento 100% poliéster – com elevação de assento	UN	02

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A pesquisa de preço foi obtida com lojas na cidade de Terra de Areia devido ao licitaconFacil não ter a cadeirinha infantil de acordo com as novas regras.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Cadeirinha</b> – Infantil para carro – Cadeirinha indicada para crianças de 0 a 36kg- Conta com sistema fixação ISOFIX – Cinto de segurança de 5 pontos – Apoio de cabeça removível – Redutor de Assento – Encosto reclinável – Composição do revestimento 100% poliéster – com elevação de assento	UN	02	R\$ 898,00	R\$ 1.796,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.796,00</b>

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: Até 15 dias úteis

Endereço completo da Secretaria ou Empresa para entrega e/ou execução: Rua Osvaldo Bastos nº 812, Bairro centro, Terra de Areia – CEP 95535-000, ao lado da Drika Modas, Terra de Areia.

Entrega Total ou Parcial: Entrega total dos itens.

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Everton Lima Goldani, matrícula 829815, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**5)** Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- a)** Risco à prestação de serviços essenciais;
- b)** Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

**6)** Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**7)** Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**8)** Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 30 de janeiro de 2026.

---

**Everton Lima Goldani**  
ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

---

**Liliane Marques dos Santos**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**